

DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DE COTAS

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A
Responsável pela informação	Rodrigo Ferrari
Telefone para contato	11 3383-3441
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
Data de aprovação	08/01/2020
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	24/01/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	12.684.649
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	6.565.270
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	<p>É assegurado aos Cotistas cujas Cotas estejam integralizadas na data de divulgação do Anúncio de Início, o Direito de Preferência na subscrição das Novas Cotas inicialmente ofertadas, na proporção do número de Cotas de sua titularidade, conforme aplicação do Fator de Proporção para Subscrição de Novas Cotas.</p> <p>Encerrado o período de exercício do Direito de Preferência junto à B3 e à Instituição Escriuradora, e não havendo a colocação da totalidade das Novas Cotas, será conferido, aos Cotistas e cessionários que exercerem o Direito de Preferência, o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência. O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista e cessionário do Direito de Preferência terá Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas e cessionários que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional.</p> <p>Após o procedimento descrito acima e a divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, caso haja Novas Cotas remanescentes, estas serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta para os Investidores.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	328.264, totalizando R\$ 30.000.046,96
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,517576008606939
Preço de emissão por cota (com custo unitário de distribuição)	R\$91,39
Início do prazo de subscrição, se definido.	31/01/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	13/02/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários (conforme definido no Prospecto Definitivo) calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento.